PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 27/2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Obras, mediante anulação parcial de dotação, no valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no vigente orçamento na nova dotação que passará a fazer parte do orçamento vigente no valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) a seguir mencionada:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araguari
Unidade: 09 - Secretaria de Obras
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0014 - Saneamento Geral
Projeto/Atividade: 1008 - Parque Linear, Córregos e Galerias Pluviais
Natureza de Despesa:
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais ..... R$ 1.200.000,00;
Fonte de Recurso: 170 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), da seguinte dotação da Secretaria da Fazenda:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araguari
Unidade: 07 - Secretaria da Fazenda
Função: 04 - Administração
Subfunção: 129 – Administração de Receitas
Programa: 0002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2027 – Administração Fiscal e Tributária
Natureza de Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 1.200.000,00;
Fonte de Recurso: 170 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de março de 2022.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Dickson dos Santos Gomes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:
Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Obras, mediante anulação parcial de dotação, no valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)."

A abertura de crédito especial para a criação de dotação se faz necessária para o cumprimento da obrigação assumida pelo Município de Araguari no Termo de Acordo celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais na Ação Civil Pública 0141186-10.2016.8.13.0035, para a criação de fundo para implantação de rede de drenagem pluvial neste Município.

Preceitua o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme está demonstrado.

Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos especiais a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente serão utilizados os oriundos da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal da Fazenda, especificada no texto deste Projeto de Lei, para isso é necessário uma lei específica.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada a abertura do crédito especial no orçamento municipal deste exercício, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de março de 2022.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Prefeitura Municipal de Araguari
Estado de Minas Gerais
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Geral - Orçado

Classificação Orçamentária:
02.07.00.04.129.0000.2029 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Elemento	Ficha	Valores Orçados Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	237			
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		300.000,00	0,00	300.000,00
		300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	238			
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		**310.000,00**	**0,00**	**310.000,00**

Classificação Orçamentária:
02.07.00.04.129.0002.2027 - ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Elemento	Ficha	Valores Orçados Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	239			
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240			
170 - Outros Recursos Não Vinculados		0,00	6.863.000,00	6.863.000,00
		0,00	6.863.000,00	6.863.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	241			
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		250.000,00	0,00	250.000,00
		250.000,00	0,00	250.000,00
Totais da Classificação:		**255.000,00**	**6.863.000,00**	**7.118.000,00**

Classificação Orçamentária:
02.07.00.04.129.0002.2028 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

Elemento	Ficha	Valores Orçados Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	242			
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	243			
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	244			
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	245			
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**

Classificação Orçamentária:
02.07.00.14.422.0021.2031 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROCON

Elemento	Ficha	Valores Orçados Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	246			
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	247			
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		3.000,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	248			
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		150.000,00	0,00	150.000,00
		150.000,00	0,00	150.000,00
Totais da Classificação:		**158.000,00**	**0,00**	**158.000,00**